

# PUBLICADO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

Jornal: O Bandeirante  
Edição: 1.990 PG: 5  
Data: 29/08/14 a 30/08/14  
OBG-Ehm  
Rúbrica



LEI N.º 1.215/2014.

**Cria vagas no quadro de pessoal estatutário, para os cargos de Enfermeiro de PSF; Auxiliar de Consultório Dentário de PSF e Auxiliar de Enfermagem de PSF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criadas vagas no quadro de pessoal permanente do Município de Cantagalo, a serem preenchidas por pessoal legalmente habilitado em concurso público, consoante as seguintes habilitações:

CARGO	VAGA
Enfermeiro de PSF	01
Auxiliar de Consultório Dentário de PSF	01
Auxiliar de Enfermagem de PSF	01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignada no orçamento em vigor, e os impactos financeiros e orçamentários atendem aos termos do art. 22, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 101.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2014.

**SAULO DOMINGUES GOUVÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**